

CARTA COTAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 132/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.			
Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A VISTA	10 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0001-51

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 10 (dez) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ N° 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 07 a 12 de abril de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: veridiana.compras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

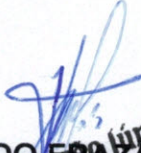
ENDEREÇO DE COBRANÇA

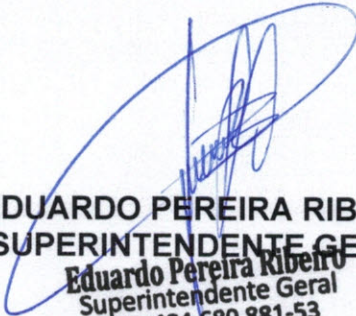
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0001-51. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Veridiana.compras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 07 de abril de 2021


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Sup. Administrativo Financeiro
CPF: 476.459.118-7
IPGSE


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL
Eduardo Pereira Ribeiro
Superintendente Geral
CPF: 484.680.881-53
IPGSE

**CARTA COTAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 132/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

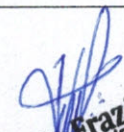
Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 07 a 12 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML	AMPOLA	100
2	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	FRASCO	306
3	ADENOSINA SOL INJ 3MG 2ML	AMPOLA	130
4	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	800
5	ALBUMINA HUMANA SOL INJ 20% 50ML	FRASCO	3
6	AMICACINA SOL. INJ. 500 MG 2ML	AMPOLA	200
7	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO SOL INJ 1G	FRASCO	150
8	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	FRASCO	60
9	ANFOTERICINA B INJETAVEL 50MG	FRASCO	45
10	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	5
11	BACLOFENO COMP 10 MG	COMPRIMIDO	30
12	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	FRASCO	90
13	BROMETO DE ROCURONIO 50MG POR 5ML SOL. INJ	FRASCO	600
14	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. 4ML	AMPOLA	20
15	CEFAZOLINA SOL INJ 1G IV / EV	FRASCO	40
16	CEFEPIME SOL INJ 1G	FRASCO	20
17	CEFTRIAXINO SOL. INJ. 1G IV/EV	FRASCO	100
18	CETILPIRIDINEO 0,5MG SOL BUCAL 300ML	FRASCO	60

19	CIPROFLOXACINA SOL. INJ 200MG/ 100ML BOLSA	BOLSSA	8
20	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 10ML	FRASCO	300
21	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMPOLA	600
22	CLINDAMICINA SOL INJ 600 MG / 4ML	AMPOLA	100
23	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDO	60
24	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	90
25	CLONIDINA SOL INJ 150 MCG 1ML	AMPOLA	70
26	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA	755
27	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA	6600
28	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 250ML	BOLSA	2520
29	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA	2000
30	CLOREXIDINA SOLUCAO BUCAL 0,12% FR 250ML	FRASCO	352
31	CLORIDRATO ROPIVACAINA 10MG/ML FR 20ML	FRASCO	140
32	DANTROLENO SOL INJ 20MG	FRASCO	15
33	DESLANOSIDEO SOL INJ 0,4MG	FRASCO	50
34	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	AMPOLA	30
35	DEXAMETASONA SOL INJ 4 MG/ ML 2,5 ML	FRASCO	600
36	DEXAMETASONA+POLIM.+NEOMIC. POM. OFTAL 3,5G	TUBO	3
37	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML	AMPOLA	90
38	DIAZEPAM SOL INJ 5 MG/ML 2 ML - GEN. SANTISA	AMPOLA	4200
39	DIAZEPAM COMP. 10MG	COMPRIMIDO	80
40	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA SOL INJ 10ML	AMPOLA	80
41	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASCO	22
42	DOBUTAMINA SOL INJ 250MG/20ML	AMPOLA	170
43	DOPAMINA SOL INJ 5 MG/ ML 10 ML	AMPOLA	120
44	EFEDRINA SOL INJ 50MG 1ML	AMPOLA	15
45	ENOXAPARINA SODICA 20MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	SERINGA	120
46	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	SERINGA	1600
47	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML AMP 1ML (1:1000)	AMPOLA	280
48	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	100
49	ETILEFRINA SOL INJ 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	36
50	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ ML 10ML	AMPOLA	105
51	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMIDO	40
52	FENOBARBITAL COMP. 100MG	COMPRIMIDO	120
53	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML FR-AMP 10ML	FRASCO	5100
54	FENTANILA SOL INJ AMPOLA 5ML	AMPOLA	420

55	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 5MCG/ML AMP 2 ML	AMPOLA	510
56	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1 MG 5ML	AMPOLA	24
57	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	360
58	FUROSEMIDA COMP. 40MG	COMPRIMIDO	240
59	FUROSEMIDA SOL INJ 20 MG/ 2 ML	AMPOLA	600
60	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	100
61	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	CAPSULA	60
62	GLICOSE SOL INJ 5% BOLSA 250ML	BOLSA	280
63	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEO	AMPOLA	1500
64	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	270
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60
66	IMIPENEM + CILASTATINA PÓ P/ SOL INJ 500MG EV	FRASCO	10
67	INSULINA NPH - SOL INJ 100 U/ML 10ML	FRASCO	22
68	INSULINA REGULAR - SOL INJ 100 U/ML 10ML	FRASCO	20
69	IOVERSOL 68% FRS 50ML	FRASCO	50
70	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 100ML	FRASCO	50
71	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	FRASCO	40
72	IOVERSOL SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	FRASCO	40
73	ISOSSORBIDA (MONITRATO) 40MG	COMPRIMIDO	10
74	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	120
75	LEVOBUPIVACAINA SOL INJ 0,5% C/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FRASCO	20
76	LIDOCAINA SOL INJ 2% C/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FRASCO	10
77	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FRASCO	120
78	MANITOL SOL INJ 20 % 250 ML	FRASCO	60
79	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	FRASCO	70
80	METARAMINOL SOL INJ 10MG/1 ML	AMPOLA	90
81	METILPREDNISOLONA SOL INJ 500 MG	AMPOLA	60
82	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ.10MG/2ML	AMPOLA	180
83	METRONIDAZOL COMP 250MG	COMPRIMIDO	90
84	METRONIDAZOL SOL INJ 500MG 100ML BOLSA	BOLSA	400
85	MIDAZOLAM SOL INJ 50MG 10ML	AMPOLA	5100
86	MONOETANOLAMINA, OLEATO SOL INJ 0,05G/ ML AMP. 2ML	AMPOLA	20
87	MORFINA SOL INJ 2MG/2ML S/ CONSERVANTE	AMPOLA	600
88	MOXIFLOXACINO 5MG+FOSFATO DEXAMETASONA 1MG SOL. OFTAL FR-5ML	FRASCO	3
89	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	30
90	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	30

91	NITROGLICERINA SOL INJ 50MG	FRASCO	12
92	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	250
93	OCTREOTIDA SOL. INJ. 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	26
94	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	230
95	OMEPRAZOL SOL INJ 40MG	AMPOLA	150
96	ONDANSETRONA 8MG AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA	100
97	OXACILINA SOL. INJ. 500MG	AMPOLA	200
98	PANCURONIO SOL. INJ. 4MG 2ML	AMPOLA	50
99	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO	42
100	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	40
101	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL. INJ. 4,5MG/ML	FRASCO	550
102	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML 60ML	FRASCO	3
103	PROPOFOL SOL INJ 10 MG/ML 20 ML	FRASCO	600
104	REMIFENTANIL SOL INJ 2MG	FRASCO	20
105	RINGER SIMPLES SOL. INJ. 500ML	FRASCO	90
106	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	164
107	SOLUÇÃO P/ HEMOD. BICARBONATO SODIO 8,4% 5.000ML	UNIDADE	160
108	SOLUÇÃO P/ HEMOD. FRAC. ACIDA (NACL+ASSO) 5.000ML	UNIDADE	160
109	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	148
110	SUXAMETONIO SOL. INJ. 100MG	FRASCO	100
111	SUXAMETONIO SOL. INJ. 500MG	FRASCO	60
112	TENOXICAM SOL INJ 20MG	AMPOLA	500
113	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ 1ML	AMPOLA	20
114	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	120
115	VASOPRESSINA SOL. INJ. 20U/ML	AMPOLA	10


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
 SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 CPF: 484.466-87


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
 SUPERINTENDENTE GERAL

Eduardo Pereira Ribeiro
 Superintendente Geral
 CPF: 484.680.881-53
 IPGSE